

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA** com sede na Rua da Saudade, nº 1313, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59056-400, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.198.681/0001-02, neste ato representada pela Sr. **DANIEL ROCHA WURSCH**, portador da cédula de identidade nº 2215980 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 064.153.944-44, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo nº 23077.156959/2022-24**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Serviços Excedentes** ao Contrato nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$94.206,76 (noventa e quatro mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$3.980.636,16 (três milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 – Educação

Subfunção 364 – Ensino Superior

Programa 5013 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ação 8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES – 206103 (Emenda Parlamentar 202271210006 BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE)

Natureza da Despesa – 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos - 8188000000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Emitido em 30/01/2023

TERMO ADITIVO Nº 153/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2023 11:52)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 16:30)

DANIEL ROCHA WURSCH

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.944-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 153, ano: 2023, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 30/01/2023 e o código de verificação: **ab97ddccb8**